

6	REGULARIZACAO EM SUPORTE FIN LTDA	35280166647	62.573.011/0001-18
7	FGI Fundo Garantidor de Investimentos LTDA	35280167261	62.586.951/0001-41

Considerando que as empresas a seguir já constam encerradas, **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	STELLANTIS FINAN S A	35160027976	62.541.217/00-01-66
2	BLINDAGEM BITCOIN LTDA	35280165659	62.552.828/00-01-00
3	NATALIA FORTES PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	35280165721	62.553.892/00-01-05

Considerando que, a princípio, os elementos constantes dos autos não demonstraram erro de formação de nome empresarial **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	S.A.C TRANSPORTE ESCOLAR LTDA	35280164857	62.534.146/0001-74
2	MGC TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	35280165098	62.540.493/0001-00
3	TRANSPORTADORA MACHADO LTDA	35280165527	62.550.310/0001-37
4	SALGADOS FELIPE MACHADO LTDA	35280165730	62.553.893/0001-50
5	I LUIS FERRONATO LTDA	35280165993	62.560.774/0001-24
6	M&F CONSTRUCOES LTDA	35280167317	62.587.973/0001-26

Considerando que as empresas a seguir promoveram as respectivas alterações de nome e/ou objeto, **DETERMINOU O ARQUIVAMENTO** do presente expediente em relação à(s) sociedade(s):

1	CS Cristina Sartori Odontologia LTDA	35280164920	62.536.221/0001-36
2	VANROCHAFONOAUDIOLOGIA	35160028115	62.553.923/0001-28
3	LUANA RISSI - PSICOLOGIA LTDA	35280167007	62.580.058/0001-09
4	R P CERULLI DESIGN E ARQUITETURA	35160028344	62.585.100/0001-84
5	ANA FARIAS CONSULTORA IMOBILIARIA LTDA	35280167228	62.585.999/0001-35
6	LZART LTDA	35280167287	62.587.417/0001-50

Ainda, com fundamento no art. 23, I, da IN DREI nº 01/2025, **DETERMINOU** a alteração do nome empresarial das empresas a seguir para o número de inscrição no CNPJ, seguido da partícula identificadora do tipo societário ou jurídico, sem prejuízo de posterior solicitação de alteração do nome empresarial pelo interessado, em consonância com o art. 62, § 6º, do Decreto 1.800/96:

1	LETICIA G DE M PASCOFFO LTDA	35280165161	62.542.028/0001-08
2	EWERTON D. BRAGA LTDA	35280165306	62.546.369/0001-51
3	SETOR FINANC EMPRESARIAL LTDA	35280165535	62.550.474/0001-64
4	M B MEDEIROS	35160028051	62.552.483/0001-94
5	METROPOLE A INTERMED LTDA	35280165683	62.553.641/0001-20
6	Prime Gestão Inteligente	35160028123	62.553.935/0001-52
7	W S SOUSA CONSULTORIA	35160028140	62.554.583/0001-50
8	ANDRE DALL ACQUA DENTAL STUDIO	35160028191	62.563.244/0001-30
9	A L S CALABRO	35160028204	62.566.143/0001-12
10	E A RAMOS LTDA	35280166281	62.568.501/0001-26
11	L B Estrella Figueiredo	35160028221	62.569.008/0001-20
12	B M GOUVEIA	35160028263	62.570.992/0001-40
13	COMP NEO SAC Lta	35160028271	62.572.116/0001-52
14	SABRINA MARTINS FISIOTERAPIA	35160028361	62.587.222/0001-00
15	CR HEALTH MEDICAL CLINICA MEDICA LTDA	35280165691	62.553.881/0001-25
16	MOSAICO RESTAURANTE LTDA	35280167155	62.583.391/0001-71

Fica estabelecido o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao dia da publicação desta notificação, para apresentação de Recurso ao Plenário contra a presente decisão, nos termos do artigo 46 e seguintes da Lei 8.934/94. O recurso deverá ser protocolado, preferencialmente, via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sendo necessário o cadastramento prévio conforme os passos descritos no Manual de Peticionamento Eletrônico, disponível no site desta repartição, este deverá preencher os requisitos descritos nos artigos 121 e seguintes da IN DREI nº 81/2020 (<https://www.institucional.jucesp.sp.gov.br/empresas.html>). Excepcionalmente, caso assim deseje, poderá protocolar a manifestação junto ao protocolo de entrada desta Casa, ou nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços, mediante agendamento prévio no site: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Durante o prazo estabelecido, o processo ficará disponível para vistas às partes interessadas. A solicitação de vistas deverá ser assinada digitalmente com

assinatura digital avançada ou qualificada e enviada como arquivo anexado para o e-mail: cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.200.818/26-8
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a NEX FIT LTDA e PEDRO HENRIQUE XAVIER MARQUES que foi instaurado o Boletim Administrativo nº **3.200.818/26-8** nos assentamentos da empresa **NEX FIT LTDA**, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e precisa do objeto social”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.200.819/26-1
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a X TRANSFER IP LTDA e ERICK PEREIRA DA SILVA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº **3.200.819/26-1** nos assentamentos da empresa X TRANSFER IP LTDA, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e precisa do objeto social”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.000.090/26-5
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a SIQUEIRA TREINAMENTOS E.P.P e MARIANA SIQUEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.000.090/26-5 nos assentamentos da empresa SIQUEIRA TREINAMENTOS, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e precisa do objeto social”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.000.086/26-2
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a ELIS N.P.B. FISIOTERAPIA M.E que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.000.086/26-2 nos assentamentos da empresa ELIS N.P.B. FISIOTERAPIA M.E, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e precisa do objeto social”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.000.087/26-6
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a J S SOUZA REFEICAO E ALIMENTACAO que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.000.087/26-6 nos assentamentos da empresa J S SOUZA REFEICAO E ALIMENTACAO, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e precisa do objeto social”. Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.200.820/26-3
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a MMHV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA E MONICA CRISTIANE VIEIRA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.000.018/26-8 nos assentamentos da empresa **MMHV SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Definir o objeto empresarial de forma clara e precisa, indicando o gênero e as espécies das atividades a serem desenvolvidas.” Dessa forma, Vossa Senhoria deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil seguinte a publicação desta notificação, promover a regularização da pendência mediante a apresentação de ato de rratificação, corrigindo a descrição do objeto empresarial. Caso entenda pertinente, poderá também apresentar defesa ou manifestação escrita dentro do mesmo prazo, expondo as razões que considerar cabíveis. Esclarecemos que a ausência de regularização ou de manifestação no prazo estabelecido poderá resultar no cancelamento do arquivamento pela JUCESP. Para realizar a correção, deverá ser protocolado pedido no sistema Via Rápida Empresa – VRE, selecionando-se o ato “Rratificação/Outros”, observando-se as disposições dos arts. 117 e seguintes da Instrução Normativa DREI nº 81/2020, bem como o recolhimento dos emolumentos correspondentes. A defesa ou manifestação poderá ser protocolada junto ao setor de entrada da JUCESP, mediante agendamento prévio no portal eletrônico: <http://atendimento.jucesp.sp.gov.br/agendamento/#/home>. Também é possível realizar o protocolo nos Escritórios Regionais e Postos de Serviços da JUCESP. Por fim, informamos que, durante o prazo acima mencionado, os autos permanecerão disponíveis para consulta pelas partes interessadas. Eventual pedido de vistas deverá ser assinado eletronicamente e encaminhado, em arquivo anexo, para o endereço eletrônico cre@jucesp.sp.gov.br.

Nº do Processo: 151.00000451/2026-33
B.A. 3.200.821/26-7
EMPRESA: Nex Fit Ltda (NIRE 35280222661) + 35
Assunto: Saneamento de B.A

A Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP comunica a BRUNA M.B. CANDIL ARQUITETURA LTDA que foi instaurado o Boletim Administrativo nº 3.200.821/26-7 nos assentamentos da empresa **BRUNA M.B. CANDIL ARQUITETURA LTDA**, em razão da seguinte irregularidade identificada no ato arquivado: “Corrigir a formação do nome empresarial para corresponder ao nome civil do titular e/ou objeto social e ao tipo societário (princípio da veracidade) e/ou pendente a definição clara e